



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 22 de janeiro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº595 Ticket: 59500

I) Gabinete do Prefeito

Despachos Do Prefeito Municipal

Protocolo: 26290

Requerimento: Redução de desconto.

Requerente: Medway Log Comércio e Serviços Ltda.

Deferido: 21/01/16

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 21 de janeiro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

Extrato para publicação:

CONDENTE: Município de Albertina

PROPONENTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas.

Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas operacionais e administrativas do CISSUL.

Valor 12 (doze) mensalidades de R\$ 756,25 mensais.

Dotação orçamentária:
02.04.04.10.301.5039.4.061.3371.70.00.361. Fonte 100.

Data de assinatura: 21/01/2016.

Vigência: até 31 de dezembro de 2016.

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE:20 de janeiro de 2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PARA A PACIENTE LUZIA BENEDITO DOS SANTOS JUSTO.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00011/2016.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 4.185 de 09 de Abril de 2015, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, resolve:
DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa SERVIÇO RADIODIAG. ANDRADENSE, CNPJ/CPF 21.661.111/0001-19, situada na RUA CAPITÃO CIRILO, 668, 0 - ALTO ALEGRE -

ANDRADAS/MG com o valor total de R\$ 330,00 (Trezentos e Trinta Reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 20 de janeiro de 2016.

Henrique Eduardo Mariotti
Maria Gabriela T. de Oliveira
Rosaete Furlaneto Gonçalves dos Santos
Presidente da CPL
Vice-Presidente da CPL
Membro da CPL

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE:20 de janeiro de 2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE CINTILOGRAFIA ÓSSEA PARA A PACIENTE LUZIA BENEDITO DOS SANTOS JUSTO.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00010/2016.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 4.185 de 09 de Abril de 2015, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, resolve:

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa MN & D MAGSUL MEDICINA NUCLEAR LTDA., CNPJ/CPF 07.833.214/0001-98, situada na RUA ADRIANO DE FREITAS CARDOSO, S/Nº, 0 - FÁTIMA III - POUSO ALEGRE/MG com o valor total de R\$ 730,00 (Setecentos e Trinta Reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 20 de janeiro de 2016.

Henrique Eduardo Mariotti
Maria Gabriela T. de Oliveira
Rosaete Furlaneto Gonçalves dos Santos



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 22 de janeiro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº595 Ticket: 59500

Presidente da CPL V
vice-Presidente da CPL
Membro da CPL

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 889, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.162 de 20 de Novembro de 2015.

Decreta:

Art. 1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.03.01.12.365.5032.4.037.3390.36.00-221 – Fonte 101	R\$ 11.000,00
TOTAL	R\$ 11.000,00

Art. 2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.03.02.12.361.5037.4.040.3190.11.00-244 – Fonte 101	R\$ 10.000,00
02.03.02.12.361.5037.4.040.3190.13.00-245 – Fonte 101	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 11.000,00

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 21 de janeiro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
